



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU
(via Seproc/Scbex)**

Cbex: 028.326/2020-2
Tipo: Multa

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Carlo Busatto Junior	6/6/2020	Acórdão 10317/2017 – 2ª Câmara (Condenatório) Acórdão 7.936/2018 – 2ª Câmara (Embargos e Declaração) Acórdão 4.489/2019 – 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração) Acórdão 7.736/2019 – 2ª Câmara (Embargos de Declaração) Acórdão 2.273/2020 – 2ª Câmara (Retificador)

- De acordo com as Portarias-TCU nº 61, de 19/3/2020, e 71, de 16/4/2020, houve suspensão dos prazos processuais no período de 20/03/2020 a 20/05/2020, retomando-se a contagem a partir de 21/05/2020.
- Esclareço, ainda, que consta dos autos Procuração outorgada pelo senhor Carlo Busatto Junior (peça 8).
- Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU não foi localizado nenhum pagamento da multa pelo responsável.
- Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Seproc/Scbex, 20 de agosto de 2020
(Assinado eletronicamente)
Israel da Silva Gomes
TFCE/Mat. 513-4